

**PORTARIA Nº 867, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 488/2019, de 04 de novembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais da educação, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que foi publicado o resultado final da Seleção Pública Simplificada decorrente do Edital nº 01/2018 em 13 de junho do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que só houve vinte e quatro aprovados para o cargo que ora se autoriza, qual seja: CUIDADOR;

**CONSIDERANDO** que a demanda da Secretaria Municipal de Educação supera o quantitativo aprovado em Seleção Pública Simplificada;

**CONSIDERANDO** que todos os candidatos aprovados foram nomeados através da Portaria nº 438/2018, de 01 de agosto do ano corrente;

**CONSIDERANDO** o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária que aduz o prazo de cinco dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Governo a fim de formalização contratual sob pena de desistência à vaga;

**CONSIDERANDO** que os demais candidatos não foram classificados por não terem alcançado a pontuação mínima exigida no Edital;

**CONSIDERANDO** todos os plausíveis e justos argumentos delineados no Ofício Nº 488/2019, de 04 de novembro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da educação da municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público, da seguinte servidora:



NOME DO CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
<i>Carolane Beserra da Silva</i>	157.849.854-69	Cuidador

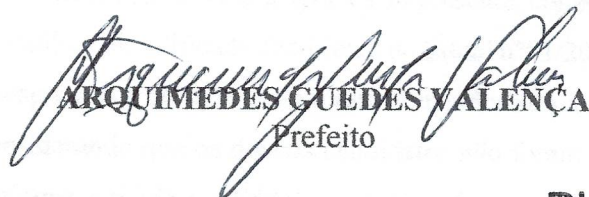
**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das contratações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
Prefeito

PUBLICADO EM

13 / 11 / 2019  
S